

Parágrafo único. O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo, no prazo estabelecido no cronograma financeiro do Plano de Aplicação, recursos de seu Orçamento.

**Art. 11.** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§1º Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

§2º Os recursos aprovados como Créditos Adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da aprovação.

**Art. 12.** Constituem despesas do Fundo:

- I – O financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;
- II – O atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de manutenção dos Conselhos de Direito e Tutelar.

**Art. 13.** A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Resolução e será depositada e movimentada através de rede bancária oficial.

## CAPÍTULO V – Das Disposições Finais

**Art. 14.** O Fundo terá vigência indeterminada.

**Art. 15.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 29 de julho de 2021.

Angicos/RN, 14 de outubro de 2021.

**LINDJANNE MANNUELLE MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE MELO**

Presidente do COMDICA

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**23230ADA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ATENDIMENTO AO PRAZO RECURSALE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º002/2021-PROCESSO LICITATÓRIO 000024/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na construção de pavimentação a paralelepípedo método convencional, em estradas vicinais na Zona Rural deste município de Antônio Martins, RN.

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 9h00min, reuniu-se na sala de licitações desta Prefeitura, sito a Praça Boa Esperança, 84- Centro Antônio Martins-RN, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 0044/2021 de 05/01/2021, composta pelo Presidente **Evilázio Carlos Filho**, e pelos membros, **Silvaleno Michel Bezerra** e **Francisco Segundo Xavier da Fonsêca (Primeiro Suplente)**, A Comissão Permanente de Licitação-CPL, inicia a sessão registrando que as empresas: NTC- Construções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 35.858.155/0001-4; e Sinai Construções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 30.610.555/0001-16, atenderam em lapso tempestivo todos os requisitos de habilitação constante no instrumento convocatório, motivo pelo qual, declaramos HABILITADAS. Em ato contínuo a comissão CONVOCA para se fazerem presente na sessão de abertura dos envelopes “2” de proposta de preços, no dia 18 de Outubro de 2021, às 09h00, no endereço acima citado os

representantes das empresas: **I-** Construat Construção Pavimentação e Serviços-Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 35.286.707/0001-90; **II-** Nunes Construções e Edifício e Obras Urbanísticas- inscrita no CNPJ sob o nº 09.181.832/0001-26; **III-** CM-Construtora Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 37.484.379/0001-62; **IV-** Elabore Construções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 37.946.960/0001-59; **V-** Serra do Lima Empreendimentos Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 13.721.286/0001-91; **VI-** Dantas Construções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 30.610.555/0001-16; **VII-** Arco Empreendimentos e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 16.917.533/0001-72; **VIII-** Ponte Entretenimento Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 40.141.083/0001-53; **IX-** NTC-Construções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 35.858.155/0001-42; e **X-** Sinai Construções e Serviços Eireli- inscrita no CNPJ sob o nº 30.610.555/0001-16, e demais interessados, e para maiores informações através do e-mail: pmam.cpl@gmail.com. Os autos do processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço acima supramencionado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ATA, que segue assinada pelo Presidente e membros da comissão permanente de licitação.

**EVILÁZIO CARLOS FILHO.**

Presidente

**SILVALENO MICHEL BEZERRA**

Membro

**FRANCISCO SEGUNDO XAVIER DA FONSECA**

Membro

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**47A07FBF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º. 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 08090002/2021

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa e adjudica referente a Chamada Pública nº. 002/2021, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para alimentação escolar, A través da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que teve com vencedora a licitante, **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI (COOAFAP)** CNPJ: 04.652.213/0001-59, vencedor da Chamada Pública com o valor de **R\$ 398.700,20** (trezentos e noventa e oito mil setecentos reais e vinte centavos).

Apodi/RN, 14 de outubro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**F3BFFDCB

### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º. 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 20080001/2021

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente a Tomada de Preço nº. 007/2021, Objeto: Contratação de empresa destinada a execução da “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO MELANCIAS” localizadas no Município